**COTAS DE COBERTURA DO GARANHÃO FOCO L. DA CHAVE CAPIBARIBE**

O Haras Capibaribe, na qualidade de detentor de 100% do garanhão Foco L. da Chave Capibaribe, nascido em 30 de janeiro de 2013, inscrito na Associação Brasileira dos Criadores do Cavalo Campolina sob o número registro definitivo 05/006693, Campeão dos Campeões Brasileiro de Marcha Batida - 2018, Grande Campeão Brasileiro Adulto da Raça de Marcha batida - 2018, Campeão dos Campeões Nacional de Marcha Batida - 2018, Grande Campeão Nacional Adulto da Raça de Marcha batida – 2018, Grande Campeão Nacional de Conformação de Marcha Batida – 2018, 1º do Ranking 2018 de ABCCC, resolveu disponibilizar cotas de coberturas de seu garanhão da seguinte forma e com os compromissos doravante firmados:

1. **DA COTA DE COBERTURA**

1.1. Cada cota de cobertura adquirida dará o direito a obtenção de três (03) coberturas anuais e não cumulativas no primeiro ano da aquisição, duas (02) coberturas anuais e não cumulativas no segundo ano e uma (01) cobertura anual e não cumulativa a partir do terceiro ano de forma vitalícia.

1.2. A cobertura será considerada obtida com a prenhes da égua receptora. Fica garantido o direito a nova cobertura, caso haja a interrupção da gestação ou não haja o nascimento do produto vivo ou que não permaneça vivo até 48 horas do nascimento.

**2.**  **DA REMESSA DO SÊMEN E DE SUA FORMA DE MANIPULAÇÃO**

2.1. A dose de sêmen será coletada e enviada ao cotista, quando devidamente solicitada com antecedência, nos dias da semana previamente estabelecidos à coleta.

2.2. O custo pelo transporte e as despesas veterinárias com o processo de coleta será de responsabilidade do cotista.

2.3. O sêmen poderá ser enviado em seu estado congelado, com números de palhetas suficientes a atender ao direito do cotista. O custo do processo veterinário de congelamento será, da mesma forma, de responsabilidade do cotista.

2.4. Não será permito a utilização de monta natural, estabelecendo-se como método apenas a inseminação artificial.

**3.**  **DA DISPONIBILIZAÇÃO DE DOSE DE SÊMEN E DA REVENDA DA COTA ADQUIRIDA**

O cotista fica proibido de vender ou disponibilizar alguma dose de sêmen a terceiros. A revenda da cota adquirida só será permitida com a anuência do Haras Capibaribe.

**4. DA VENDA DO GARANHÃO**

A venda do garanhão Foco L. da Chave Capibaribe só será permitida após o exercício do direito de preferência pelos cotistas. A venda, em qualquer de suas hipóteses, só será admitida com a reserva das cotas de coberturas já anteriormente pactuadas, bem como mantidas a forma de premiação aos filhos do garanhão.